



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000  
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

**DECRETO Nº 2.093, DE 15 DE MARÇO DE 2018.**

**“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.”**

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na seção Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 6.373,04 (Seis Mil, Trezentos e Setenta e Três Reais e Quatro Centavos)**, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.527, de 15 de Março de 2018, destinados as seguintes dotações:

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
<b>0215</b>	<b>Ensino Infantil Creche</b>	
<b>021501</b>	<b>Ensino Infantil Creche</b>	
	<b>Fonte de Recurso- 05- Convenio Federal</b>	
12.365.0116.2052	Manutenção do Ensino Infantil Creche	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.373,04
<b>0213</b>	<b>Ensino Fundamental</b>	
<b>021301</b>	<b>Ensino Fundamental</b>	
	<b>Fonte de Recurso- 01- Tesouro</b>	
10.361.0114.2048	<b>Assist. a Criança Port. Def. Fis. Fund. 25%</b>	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	2.000,00
	<b>TOTAL.....</b>	<b>6.373,04</b>

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto no Valor de **R\$ 4.373,04**), ocorrerão por conta do Orçamento Municipal vigente, e será utilizado Recursos de anulação parcial, na seguintes Dotações Orçamentária :

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
<b>0221</b>	<b>Departamento de Obras e Serviços Municipais</b>	
<b>022101</b>	<b>Obras e Serviços Municipais</b>	
	<b>Fonte de Recurso- 05- Convênio Federal</b>	
15.451.0123.1029	Revitalização do Centro da Cidade	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	4.373,04

d



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000  
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

**DECRETO Nº 2.093, DE 15 DE MARÇO DE 2018.**

(Fls.02)

02	<b>EXECUTIVO</b>	
0212	<b>Merenda Escolar</b>	
021201	<b>Merenda Escolar</b>	
	<b>Fonte de Recurso- 01- Tesouro</b>	
10.306.0113.2039	Manut. Merenda Esc. Ens. Fundam. – Tesouro	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
	<b>TOTAL.....</b>	<b>6.373,04</b>

**Artigo 3º** - Com as modificações descritas no artigo anterior ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações), e dos anexos da LDO (Unidade Executora e Ações voltadas ao desenvolvimento do Programas Governamental e Descrição dos Programas Governamental/Metas/Custos).

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 15 de Março de 2018.

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 15 de Março de 2018.  
/mg.